



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro – Tel.: (82) 3273- 2194
CEP: 57.230-000 – Coruripe/AL

LEI MUNICIPAL Nº1384/2017

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 315.000,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Organica do Municipio e pela Constituição Federal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de **R\$ 315.000,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS)**, destinado a **ATENDER A NOVA LEI DE ESTRUTURA DO MUNICÍPIO**, consoante especificação a seguir:

- 29 - **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
- 29 - **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
- 04 - **ADMINISTRAÇÃO**
- 125 - **NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**
- 0001 - **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA**
- XXXX - **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

319011/0010	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 300.000,00
339014/0010	Diárias.....	R\$ 5.000,00
339036/0010	Outros serviços de terceiros – Pessoa física.....	R\$ 5.000,00
339039/0010	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.....	R\$ 5.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Carla Beltrão S. Wanderley
Procuradora Geral
Portaria 001/2013
Matrícula 1942



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro – Tel.: (82) 3273- 2194
CEP: 57.230-000 – Coruripe/AL

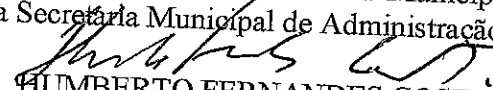
Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2014-2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORURIFE/AL, 16 março de 2017.


JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Coruripe aos dias 16 de março de 2017 e registrada na Secretaria Municipal de Administração na mesma data.


HUMBERTO FERNANDES COSTA
Secretário Municipal de Administração